

**PORTARIA Nº 0590/2024/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, **a partir da vigência abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 281/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2024 A 09/11/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS</b>	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Rafael Santos Lima - Matrícula: 319070	Nelson Augusto Ferreira Portela - Matrícula: 234003/006
<b>CONTRATO Nº 246/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO</b>	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Maria Natália Conceição de Sousa - Matrícula: 281800	Luana Mônica de Jesus Souza - Matrícula: 305618

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2024.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)